



LEI Nº 1994, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre Contribuição Financeira a Associação da Terceira Idade de Perdizes "Alegria de Viver" – Ativa, e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à Associação da Terceira Idade de Perdizes "Alegria de Viver" – Ativa.

Art. 2º As despesas decorrentes com esta Lei será contabilizada, em dotação do orçamento vigente: 02.30.02.08.241.0066.2.100.445041 – Contribuições, podendo ser suplementadas.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 30 de Novembro de 2016.

FERNANDO MARANGONI  
Prefeito Municipal